

Proc. 168-X

LEI Nº 1.109, de
13 de maio de 1969.

Dispõe sobre adição e suplementação de sub-elementos de dotações do Legislativo, no Orçamento Geral de 1969.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Acrescente-se, à classificação orçamentária constida no Decreto nº 1.095, de 5/12/68, anexo à Lei nº 1.085, de 2/12/68, na parte reservada a dotações do Legislativo, o seguinte sub-elemento:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

7 - 4.1.3.0 - 0.0 - Equipamentos e Instalações

4.1.3.1 - Máquinas, motores e aparelhos

Aquisição de máquina de

escrever

2.300,00

Parágrafo único - Os recursos para atendimento do disposto neste artigo serão obtidos da anulação parcial, em igual importância, da dotação 8 - 4.1.4.0 - Material Permanente - 08.00 - Móbiliário em Geral, referente ao Legislativo.

Artigo 2º - Fica suplementada a dotação 7 - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações, na importância de NCr\$.... 10.000,00 , conforme dispõe a Lei nº 1.103, de 26 de março de 1969.

Parágrafo único - Para atendimento ao estabelecido na letra "b", do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei mencionada no caput deste artigo, ficam anuladas, nas respectivas dotações, as seguintes importâncias:

6 - 3.2.8.0 - Contribuição para a Previden

Parágrafo único - ...

8 - 4.1.4.0 - Material Permanente

07.00 - Modelos e Utensílios de Es-
critório 200,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos treze dias do mês de
maio de mil novecentos e sessenta e nove.

Darcy Vieira
= Darcy Vieira =
Presidente da Câmara

Roberto Carvalho
= Roberto Guerrero de Carvalho =
1º Secretário "ad hoc"

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Roberto Oliveira Santos
= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria